
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		REQUERIMENTO
			Nº DO PROTOCOLO 00044/2022
Exm Senhor PREFEITO			
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):			
Marcos Antonio Azevedo			
ENDEREÇO: Rua Projetada, S/N - Costinha			
Lucena-PB. CEP: 58.315-000			
TELEFONE: (83) 98667-1903			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: Divorciado	NATURALIDADE: Campina Grande-PB	PROFISSÃO: Aposentado	
Nº IDENTIDADE: 1132939 SSP/PB	Nº CNPJ OU CPF: 542.005.044-72		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:		
REQUERf de V. Ex que se digne conceder-lhe			
Solicito a atualização do seguinte endereço, de Rua Manoel Firmino Coutinho, para Rua Projetada, tendo em vista que a referida rua “projetada” ainda encontra-se sem nome “projetada”, conforme documentação em anexo.			
Obs: A rua vizinha (transversal) que tem este nome: Rua Manoel Firmino Coutinho.			
DATA: 18/02/2023	ASSINATURA DO REQUERENTE 		



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2153694171

NOME
MARCOS ANTONIO AZEVEDO

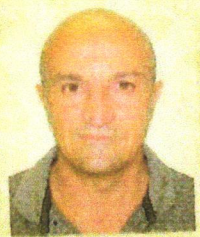
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1132939 SSP PB

CPF 542.005.044-72 DATA NASCIMENTO 16/01/1967

FILIAÇÃO
ANTONIO BATISTA DE AZEVEDO
MARIA EUNICE DE SOUSA AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A

Nº REGISTRO 00718324775 VALIDADE 15/03/2027 1ª HABILITAÇÃO 20/07/1998



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2153694171

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcos Antonio Azevedo

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 16/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
27681425319
PB044726244

PARAÍBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
" JOSÉLIO PAULO NETO "

Tabelião e Oficiala: Saiete Gomes de Mendonça Santos

Substituta Suely de Mendonça Luna Freire

Av. Américo Falcão, 1050, Centro - CEP: 58315-000 - Telefone: (0xx83) 3293.1303

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: 029

Folha(s): 46 à 47v

Valor R\$ 15.000,00

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A) (ES) (AS) GILBERTO FERREIRA DA SILVA e, sua esposa JACIRA LAUDICÉIA MENDES FERREIRA; e de outro lado como OUTORGADO(A) (S) (AS) COMPRADOR(A) (ES) (AS) MARCOS ANTONIO AZEVEDO, na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos VINTE E SEIS (26) dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (2018), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua Américo Falcão, número 1050, Bairro centro, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A) (ES) (AS) - o Sr. GILBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1.150.926-2ª-Via, Órgão Emissor SSDS-PB, e, do CPF/MF de número 552.562.954-20, e, sua esposa, **Sra. JACIRA LAUDICÉIA MENDES FERREIRA**, brasileira, do lar, casada, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2377479, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 569.276.224-20, residentes e domiciliados na(o) Rua João Castor de Sena, número 89, Bairro Camalaú, na cidade de Cabedelo, no Estado da Paraíba; e de outro lado como **OUTORGADO(A) (S) (AS) COMPRADOR(A) (ES) (AS) - o Sr. MARCOS ANTONIO AZEVEDO**, brasileiro, vigilante, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é divorciado até a presente data, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1132939, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 542.005.044-72, residente e domiciliado na(o) Rua Adalberto Pereira de Melo, número 66, Bairro Valentina de Figueiredo, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; Os presentes, pessoas identificadas como as próprias por mim Tabelião Bel que esta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 702443 B



subscreeve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM (01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: **UM(A) (01) Terreno Urbano** situado(a) na cidade de Lucena, no Estado da Paraíba com as seguintes características: **Um lote de terreno sob n°. 12-B da Quadra I, medindo 12m50 de frente e fundos por 37m00 de comprimento de ambos os lados, situado no Loteamento denominado "ENCONTRO DAS ÁGUAS", Distrito de Nossa Senhora da Guia, nesta cidade de Lucena-PB, limitando-se: pela frente com a Rua Projetada, nos fundos com o lote 22, lado direito com o lote 12-A, e lado esquerdo com o lote 11, com uma área total de 462,50m2,** devidamente Registrado neste Serviço Notarial e Registral Josélio Paulo Neto, no livro 2-C fls. 30. sob n° de ordem R-3 da matrícula 859, em data de 13 de junho de 2008, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob o número 05313006000000, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial, **matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob número 859,** havido ao(s) outorgante(s) Vendedor(a)(es)(as) adquirido o referido imóvel por compra e venda, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), por conta do qual já receberam do(a)(s)(as) outorgado(s), em boa e corrente moeda nacional, conferido e achado certo, às vistas deste Notário, e assim, pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI DAM N° 00005546/2018, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) e alíquota de 3,0%(três por cento), recolhida em 25 de Junho de 2018, referente ao imóvel cadastrado neste Ofício de Registro de Imóveis com matrícula 859; 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto n° 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V,S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

uspbantos

2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A) (S) OUTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas as certidões negativas, federal, estadual e municipal, conforme provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO (ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão de ÔNUS REAIS datada de 26/06/2018; 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a) (es) (as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. Esclarecendo que deixei de expedir a GUIA DE COMUNICAÇÃO (G.C), para a Distribuição de conformidade com o Ato Conjunto nº 01/2011, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 12 de outubro de 2011, fica dispensada o recolhimento da Guia de Recolhimento referente a Comunicação da presente Escritura; 10. que o(s) (as) Outorgado(a) (s) (as) Comprador(a) (es) (as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Salete Gomes de Mendonça Santos, Tabelião Bel, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho (*uspbantos*) da verdade. As.: GILBERTO FERREIRA DA SILVA; JACIRA LAUDICEIA MENDES FERREIRA; MARCOS ANTONIO AZEVEDO. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 26 de Junho de 2018, às fls. 46 a 47v. Emolumentos: R\$ 414,76; Taxa FARPEN: R\$ 56,49; Taxa FEPJ: R\$ 76,31; Taxa MP: R\$ 6,64; Valor Total: R\$ 554,20,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 702444 B



conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006.Selo Digital:
AGI91384-AG80 - Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Lucena/PB, 26 de Junho de 2018

Saete Gomes de Mendonça Santos
Saete Gomes de Mendonça Santos

CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro
Tel.: (83) 3293-1303
Lucena - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 110 fls. 92v nº. 7008
Registro no Livro 210 fls. 30 p. 9 Mat. 859
Obs. Registro de Intestamento concórdia das
Figuras.
Lucena-PB 03 / junho / 2018
Saete Gomes de Mendonça Santos
Saete Gomes de Mendonça Santos Jo. Registro

Santos

SELO DIGITAL

HGL68696-0A9Z
Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE RECEITA
 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
 EMISSAO DE 2ª VIA PELO SITE: WWW.LUCENA.PB.GOV.BR

Controle: **020981**

Exercício: **2019**

Via do Contribuinte

Instruções de responsabilidade do Cedente:

Pagamento de IPTU Antecipada com 25% de Desconto até o dia 20/02/19, Total até o dia 20/03/19 ou em 02 (duas) Parcelas iguais. Após o Vencimento, Multa de até 2,00% e Juros de Mora de 1,00% ao Mês.

Tipo Imóvel: TERRITORIAL	Área Terreno: 1.000,00m2	T.C.R	0,00	(=) Valor do Documento	101,15
Uso do Solo: TERRITORIAL	Área Construída:	T.S.U	0,00	Número Documento	032561
Localização: RUA PROJETADA / ENCONTRO DAS AGUAS, -		TX EXTRA	0,00	Lote/Quadra	12B
Inscrição: 05.313.0060.000.00	Valor Venal: 6.743,07	I.P.T.U.:	101,15	TOTAL:	101,15
Contribuinte: MARCOS ANTONIO AZEVEDO		CPF/CNPJ: 54200504472			
Endereço: ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 66 - VALENTINA DE FIGUEIR					
JOÃO PESSOA-PB 58063340					

CAIXA

104 | 81690000000.0 50572454201.2 90320000003.7 25610612019.7

Local de Pagamento	PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTR	EXERCÍCIO: 2019	Parcela	PARCELA 02
Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	CPF/CNPJ	Vencimento	20/03/2019
Instruções de responsabilidade do Cedente		08.924.813/0001-80	Nosso Número	20191000032561006
Pagamento Parcelado - 2ª Parcela			(=) Valor do Documento	50,57
Sacado	MARCOS ANTONIO AZEVEDO	CPF/CNPJ:		
	ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 66 - VALENTINA DE FIGUEIR			
	JOÃO PESSOA-PB 58063340			

Via do Banco



Autenticação no Verso

CAIXA

104 | 81600000000.9 50582454201.1 90220000003.9 25610512019.8

Local de Pagamento	PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTR	EXERCÍCIO: 2019	Parcela	PARCELA 01
Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	CPF/CNPJ	Vencimento	20/02/2019
Instruções de responsabilidade do Cedente		08.924.813/0001-80	Nosso Número	20191000032561005
Pagamento Parcelado - 1ª Parcela			(=) Valor do Documento	50,58
Sacado	MARCOS ANTONIO AZEVEDO	CPF/CNPJ:		
	ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 66 - VALENTINA DE FIGUEIR			
	JOÃO PESSOA-PB 58063340			

Via do Banco




Autenticação no Verso



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2.125
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 002125, datado de 08/11/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA RUA MANOEL FIRMINO COUTINHO, S/N Lot ENCONTRO DAS AGJAS Quadra I Lote 12B FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0005.313.01.0060.0000.4 Sequencial nº 10325611 CPF 542.005.044-72	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
MARCOS ANTONIO AZEVEDO	542.005.044-72	PREDIAL
Observações		
Lot. 313 ENCONTRO DAS AGUAS Quadra I Lote 12B		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessente) dias.</p> <p>Código de Validação: QWMN52151</p> <p>Lucena, 08 de novembro de 2023</p> 		

A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>

